



## Decisão nº 4280 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida o presente procedimento de instrução voltada à participação da servidora DANIELLE ALVES REIS, para participar do evento de capacitação denominado "Folha de Pagamento no SIAFI - Execução Orçamentária e Financeira da Folha de Pessoal no Novo SIAFI (Novo CPR)" que será promovido pela Empresa Supreme Capacitação e Treinamento LTDA, no formato online no período de 20 a 24 de outubro de 2025 (1664026)

Durante a instrução do procedimento, a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional informou (1792988) que o evento não foi previsto no PAC e esclareceu que há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a demanda.

A SEIC, após averiguação da tabela de preços praticada pela empresa em sua página eletrônica, <https://www.supremetreinamentos.com.br/curso-online/visualizar/id/1067>, registra que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado no mercado (1794859).

Efetivada a instrução, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 1246/2025 (1796864), opinou favoravelmente à contratação direta, por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/21, da Empresa Supreme Capacitação e Treinamento LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.940.195/0001-16, no montante de R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), SEI 1797288.

Dessa forma, nos termos Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 4º, X, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), autorizo a participação da servidora **DANIELLE ALVES REIS** na capacitação ministrada pela Empresa Supreme Capacitação e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.940.195/0001-16, no montante de R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), no evento "Folha de Pagamento no SIAFI - Execução Orçamentária e Financeira da Folha de Pessoal no Novo SISFI (Novo CPR)", que será realizado no formato online no período de 20 a 24 de outubro de 2025.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente decisão.

**Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 24/09/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1800016** e o código CRC **1ADCCF79**.